nimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, conhecer da consulta formulada pelo Sr. SILVIO ROBERTO VIZEU LIMA, presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, e, no mérito, respondê-la da seguinte forma:

1) O Estado está autorizado a aderir a planos de benefícios previdenciários já existentes com entidades abertas ou fechadas de previdência complementar. A adesão com entidades abertas, contudo, somente será possível quando houver lei complementar regulamentadora.

2)A adesão a planos de benefícios previdenciários de entidades fechadas de previdência complementar exige processo seletivo, por meio de chamamento público, com base na Lei nº 13.019/2014, regulamentada em âmbito estadual pelo Decreto nº 1.835/2017, observados os princípios da legalidade, legitimidade, moralidade, impessoalidade, eficiência, economicidade, isonomia, vinculação aos instrumento convocatório e seus correlatos. 3) A adesão deverá ser formalizada por meio de convênio de adesão, conforme estabelece o art. 13 da LC nº 109/2001 e art. 3º-B da LC Estadual

4)O procedimento de chamamento público deverá privilegiar critérios de técnica e preço para a seleção da proposta mais eficaz para a gestão dos benefícios, dada a peculiaridade e relevância da atividade que a entidade irá prestar.

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 221-A/2020

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA, notifico o Sr. LUIS ANTÔNIO ARAÚJO DIAS, (CPF: 158.838.092-00) Presidente, de que no dia 17.11.2020, às 09h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 517759/2009, que trata da Prestação de Contas do MARUDÁ FUTEBOL CLUBE, tendo como Relator o Excelentíssimo Conselheiro Fernando de Castro Ribeiro. Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261-A c/c o Art. 177 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, devendo, entretanto, em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, formalizar requerimento com assinatura digital e preencher o formulário eletrônico

disponibilizado no Portal do TCE-PA, na rede mundial de computadores (internet). Para esclarecimentos e orientações ligar (91) 99160-4038 ou (91) 98419-9625.

Belém, 11 de novembro de 2020.

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 224-B/2020

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conse-Iheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA, notifico o Sr. ANTONIO CARLOS MARTINS BRAGA, (CPF: 121.826.132-34), Superintendente à época, de que no dia 24.11.2020, às 09h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 500660/2008, que trata da Prestação de Contas do INSTITUTO CA-RUANAS DO MARAJÓ CULTURA E ECOLOGIA, referente ao Convênio FCG nº 008/207, tendo como Relator o Excelentíssimo Conselheiro Substituto Julival Silva Rocha.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261-A c/c o Art. 177 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, devendo, entretanto, em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, formalizar requerimento com assinatura digital e preencher o formulário eletrônico disponibilizado no Portal do TCE-PA, na rede mundial de computadores (internet).

Para esclarecimentos e orientações ligar (91) 99160-4038 ou (91) 98419-9625.

Belém, 11 de novembro de 2020. JOSE TUFFI SALIM JUNIOR Secretário-Geral

Protocolo: 597700

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 256/2020/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o afastamento da titular da 6ª Procuradoria de Contas, por motivo de férias, nos termos da PORTARIA Nº 230/2020/MPC/PA, de 05/10/2020, e

CONSIDERANDO a disponibilidade e o interesse para substituição manifestados por meio do processo administrativo eletrônico nº 2020/854862, obedecida a ordem de antiguidade, nos termos do Regimento Interno deste Parquet de Contas:

RESOLVE:

Designar a Procuradora de Contas DANIELLE FÁTIMA PEREIRA DA COSTA para responder pelas atribuições da 6ª Procuradoria de Contas, no período de 30/11 a 18/12/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Belém-PA, 10 de novembro de 2020. GUILHERME DA COSTA SPERRY Procurador-Geral de Contas

PORTARIA Nº 257/2020/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 252/2020/MPC/PA, de 06/11/2020, que concedeu férias à servidora cedida Nazaré do Socorro Gillet das Neves, chefe do Departamento de Aquisição, Contratos e Convênios - DACC, sendo 07 (sete) dias para o período de 12 a 18/11/2020 e 23 (vinte e três) dias para 07/01 a 29/01/2021.

CONSIDERANDO o Memorando nº 20/2020-DACC/MPC, de 09/11/2020 (Protocolo PAE nº 2020/925895), pelo qual os servidores Sergio dos Santos Campista e Gilvanete Azevedo Ferreira são indicados para exercer a chefia daquele departamento no período de 12 a 18/11 e 07/01 a 29/01/2021, respectivamente:

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 142/2018/MPC/PA, de 09/05/2018; **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, nos respectivos períodos, substituírem a servidora cedida Nazaré do Socorro Gillet das Neves na chefia do Departamento de Aquisições, Contratos e Convênios - DACC, em razão do afastamento da titular.

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
SERGIO DOS SANTOS CAMPISTA	200214	12 a 18/11/2020
GILVANETE AZEVEDO FERREIRA	200250	07 a 29/01/2021

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Belém/PA, 11 de novembro de 2020 GUILHERME DA COSTA SPERRY Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 599595

Protocolo: 599486

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº do Contrato: 16/2020

Modalidade de Licitação: Adesão Ata de Registro de Preços nº 38/2019-

Partes: Ministério Público de Contas do Estado do Pará e Engnew Construções e Empreendimentos EIRELI

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para atender as necessidades de manutenção predial corretiva dos edifícios ocupados pelo Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

Vigência: 11/11/2020 a 11/11/2021

Valor: R\$ R\$ 98.106,70 (noventa e oito mil, cento e seis reais e setenta

centavos)

Dotação Orçamentária: Programas de trabalho: 01.032.1493.8783.0000; Natureza da Despesa: 33.90.39.00; Fonte de Recurso/ Origem do Recurso

Estadual: 0101000000 Foro: Belém/PA

Data da Assinatura: 11/11/2020

Ordenador Responsável: Guilherme da Costa Sperry

Protocolo: 599572

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP Número: 11/2020-MPC/PA

Processo Nº 2020/866007

Objeto: Registro Precos para futura aquisição de equipamentos de Informática, do tipo permanente, para suprir as necessidades do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, bem como as especificações constantes no Anexo 1, no Termo de Referência.

Entrega do Edital: Por meio dos sites: www.mpc.pa.gov.br, www.compraspara.pa.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou ainda no prédio Sede do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, localizado à Avenida Nazaré nº 766, Bairro Nazaré, Belém/PA, nos dias úteis, das 09h às 12h.

Responsável pelo certame: Akyson Ferreira da Silva.

Local de Abertura: No site www.comprasgovernamentais.gov.br

Data da Sessão: 24/11/2020

Hora da Abertura: 09:00 h (horário de Brasília)

Orcamento:

Programa de Trabalho: 01.032.1493.8751.0000

Natureza da Despesa: 44.90.52.00

Fonte de Recurso/Origem do Recurso Estadual: 0101000000

Ordenador: GUILHERME DA COSTA SPERRY - Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 599169